



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 04 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.115

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Arrecadação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	24
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	25
16	GUARDA CIVIL	25
17	PROCURADORIA GERAL	26
17	CORREGEDORIA GERAL	26
17	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	27
20	PODER LEGISLATIVO	28
20	IPASP	30
24	CONSELHOS MUNICIPAIS	31
24	CMP - LGBT - Conselho Municipal de Políticas para LGBT	31

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.551.271,29, decorrentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Administração e Governo, de Obras, infraestrutura e Serviços Públicos, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Guarda Civil Municipal.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 1.144.274,22 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
02011	04.122.0004.2030.0000	92	80101	3.3.90.93	5.994,85
08011	15.451.0039.2261.0000	95	80001	4.4.90.51	172.884,75
08011	15.451.0039.1254.0000	92	10096	4.4.90.51	289.917,74
08011	04.122.0006.2249.0000	95	80037	4.4.90.51	270.000,00
08011	04.122.0004.2248.0000	92	10001	3.3.90.93	8.461,31
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	4.126,11
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	4.169,24
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	1.777,16
13011	23.695.0033.1155.0000	92	80109	4.4.90.51	161.963,21
16011	06.181.0017.2083.0000	91	11000	4.4.90.52	55.000,00
16011	06.181.0017.2083.0000	91	11000	3.3.90.30	14.771,62
19011	27.811.0019.1162.0000	95	10094	4.4.90.51	125.615,91
19011	27.811.0019.1162.0000	92	10098	4.4.90.51	14.250,23
19011	27.811.0019.1162.0000	95	10095	4.4.90.51	15.342,09

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 406.997,07 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
02011	04.122.0004.2030.0000	02	80101	3.3.90.93	1.273,39
08011	04.122.0006.2249.0000	05	80003	3.3.90.93	45.000,00
08011	15.451.0039.2261.0000	05	80001	3.3.90.93	28.754,42
08011	15.451.0039.1254.0000	02	10096	3.3.90.93	25.893,06
08011	04.122.0004.2248.0000	02	10001	3.3.90.93	3.612,13
08011	04.122.0004.2248.0000	02	80101	3.3.90.93	903,51
10011	20.606.0005.1065.0000	02	10006	4.4.90.52	100.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	02	80109	4.4.90.51	12.711,68
16011	06.122.0004.2081.0000	02	80122	4.4.90.52	170.000,00
16011	06.181.0017.2083.0000	01	11000	3.3.90.30	6.667,37
19011	27.811.0019.1162.0000	05	10094	3.3.90.93	9.858,96
19011	27.811.0019.1162.0000	02	10098	3.3.90.93	1.118,43
19011	27.811.0019.1162.0000	05	10095	3.3.90.93	1.204,12

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referentes aos depósitos dos montantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a realocação de uma natureza para outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.533.221,83, decorrentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Administração e Governo, de Obras, infraestrutura e Serviços Públicos, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Guarda Civil Municipal”.

A abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, visa viabilizar a execução de ações que serão custeadas com superávit financeiro de recurso de anos anteriores para utilização no orçamento 2025, decorrente de emendas federais cujos códigos de aplicação não foram previstos no exercício.

A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores e são recursos de programas e serviços das Secretarias Municipais de Administração e Governo, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e da Guarda Civil Municipal, importantes para custear despesas e sua não utilização poderá acarretar a devolução de verbas ao governo federal.

Com relação a abertura de créditos adicionais suplementares, estes visam viabilizar a execução de ações que serão custeadas com recursos estaduais e federais a serem incorporados ao orçamento municipal de 2025.

Na Secretaria Municipal de Administração e Governo, a suplementação se faz necessária para atender a devolução de saldo de rendimento referente a execução de obras para reforma e adequação da Praça de Atendimento ao Cidadão. Já na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos a suplementação se faz necessária visando o rendimento de aplicação de emendas recebidas.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a suplementação se faz necessária devido ao recebimento de recurso para aquisição de maquinário agrícola e na Secretaria Municipal de Turismo, refere-se a rendimentos de aplicação de recursos destinados a reforma da Rua do Porto.

Já na Guarda Civil Municipal, o valor a ser suplementado é referente a recurso recebido para aquisição de motocicletas e na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, os valores a serem suplementados são referentes a rendimentos de aplicações de recursos destinados a quadra do centro esportivo Morumbi e Campo São Jorge.

Assim, diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por UNÂNIMIDADE, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais ora propostos.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 69.760.752,35, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos orçamentos das Secretarias Municipais de Educação, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de Cultura, de Turismo, de Finanças, de Trabalho, Emprego e Renda, de Saúde, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Trabalho.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 10.261.543,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.361.0008.2509.0000	05	80038	449052	73.536,00
07011	12.365.0008.2511.0000	05	80038	449052	110.304,00
08011	15.451.0039.1254.0000	05	80053	449051	674.803,00
08011	15.451.0039.1254.0000	05	80053	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80108	449051	99.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80108	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80110	449051	499.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80110	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80112	449051	3.800.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80112	339093	100,00
09011	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339030	900,00
09011	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339039	900,00
14711	10.301.0010.2495.0000	01	12000	449051	3.500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	01	12000	449052	1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 17.757.109,88 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09011	08.122.0012.2599.000	95	50090	3.3.90.30	4.940,21
09011	08.122.0012.2599.000	95	50090	3.3.90.39	10.000,00
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.32	450.000,00
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.30	540.501,44
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.39	1.100.000,00
09731	08.244.0013.2340.0000	95	50024	3.3.50.39	345.064,39
09731	08.244.0013.2340.0000	95	50024	4.4.90.52	800.000,00
09731	08.244.0014.2345.0000	95	50024	3.3.50.39	1.000.000,00
09731	08.244.0012.2616.0000	95	50024	3.3.50.39	50.000,00
09731	08.244.0014.2517.0000	95	50024	3.3.50.39	118.500,00
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	4.280,31
09733	08.244.0013.2359.0000	95	80005	3.3.50.43	5.579,94
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	5.579,94
09733	08.244.0014.2361.0000	95	80005	3.3.50.43	11.159,88
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.366,58
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.995,45
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.197,77
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.90.30	270.357,96
09733	08.244.0014.2361.0000	95	50030	3.3.50.43	1.057,27
09733	08.244.0012.2349.0000	95	50029	3.3.90.30	7.515,64
09733	08.244.0012.2349.0000	95	50029	3.3.90.39	10.000,00
06012	28.846.0000.0478.0000	95	10006	3.3.90.47	2.335.071,39
06012	28.846.0000.0479.0000	91	14000	3.2.90.21	3.968.973,80
08011	15.451.0041.1235.0000	91	13000	4.4.90.51	1.185.186,23
25711	11.332.0032.2273.0000	95	10077	3.3.90.39	24.633,84
14011	10.122.0011.2497.0000	95	30006	3.3.90.37	2.227.501,59
14711	10.122.0011.2530.0000	92	31201	3.3.90.30	2.388.205,02
14712	10.122.0011.2529.0000	95	31201	3.3.90.30	873.441,23

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 41.742.099,47 (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09732	08.244.0014.2506.0000	02	50044	335043	4.888,14
09732	08.244.0014.2358.0000	02	50082	339093	30,35
09732	08.244.0014.2358.0000	02	50082	335043	750,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339030	4.300,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339039	4.300,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339093	172,84
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	508,43
09733	08.244.0013.2359.0000	05	80005	335043	3.018,24
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	984,21
09733	08.244.0014.2361.0000	05	80005	335043	909,59
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	499,68
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	549,04
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	486,43
09733	08.244.0012.2617.0000	05	80005	335043	9.016,22
09733	08.244.0012.2617.0000	05	80005	335043	15.596,79
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	4.445,86
09733	08.244.0013.2359.0000	05	80005	335043	66.503,32
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	14.079,11
09733	08.244.0014.2361.0000	05	80005	335043	954,16
09733	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339030	172,58
09733	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339039	1.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	05	50029	339030	374,71
09733	08.244.0012.2349.0000	05	50029	339039	1.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339032	50.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339030	50.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339039	189.870,02
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	449052	50.000,00
12011	13.392.0021.2136.0000	02	80101	339039	7.600,00
12011	13.392.0021.2136.0000	02	80101	339093	105,34
13011	23.695.0033.1155.0000	05	80054	449051	1.366.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	05	80054	339093	88,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339030	147.500,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339039	147.500,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339093	500,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30301	339039	1.025.687,50
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80105	337139	5.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80103	337139	300.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80104	337139	200.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80107	337139	300.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30004	337139	3.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30005	337139	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30002	337139	800.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	30011	337139	1.350.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80028	337139	1.000.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80017	335039	100.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80029	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80018	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80031	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80019	335039	2.400.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80016	335039	100.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80020	335039	500.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80015	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80027	335039	250.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80033	335039	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80012	337139	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80013	337139	250.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80014	339039	4.000.000,00

14712	10.301.0010.2197.0000	05	30009	335039	180.000,00
14011	10.122.0011.2497.0000	05	30006	339037	250.000,00
14711	10.122.0011.2530.0000	02	31201	339030	270.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80114	339030	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80114	339039	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80116	339030	1.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80116	339039	1.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80118	339030	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80118	339039	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80120	339030	50.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80120	339039	50.000,00
14712	10.122.0011.2529.0000	05	31201	339030	55.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	30009	449051	5.214.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	02	80102	339093	108,05
19011	27.811.0019.1162.0000	02	80102	449051	14.600,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80052	449051	599.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80052	339093	100,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80201	449051	1.484.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80201	339093	100,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80202	449051	4.949.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80202	339093	100,00
25711	11.332.0032.2273.0000	05	10077	339039	2.000,43
25711	11.332.0032.2273.0000	05	10077	339030	2.000,43

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referentes aos depósitos dos montantes previstos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto a realocação de uma natureza para outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 68.826.415,14, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiros, nos orçamentos das Secretarias Municipais de Educação, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de Cultura, de Turismo, de Finanças, de Trabalho, Emprego e Renda, de Saúde, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Trabalho”.

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com vistas a viabilizar a execução de ações que serão custeadas com recursos estaduais e federais a serem incorporados ao orçamento municipal de 2025.

Em relação a Secretaria de Obras, a suplementação se faz necessária visando o recebimento de emenda para recapeamento de ruas e avenidas.

Em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social foram apurados excesso de arrecadação de recursos referentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Média Complexidade e Benefícios Eventuais.

Em relação à Secretaria Municipal de Cultura os valores também são referentes a rendimentos de aplicação financeira de emendas recebidas.

Na Secretaria Municipal de Turismo, os valores a serem suplementados são referentes a Emendas destinadas as ações de infraestrutura turística e a realização de eventos tradicionais voltados à atração turística.

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação se dá:
conforme disposto na Resolução SS nº 97, de 30 de maio de 2025, referente à antecipação da 2ª parcela fixa do IGM Estadual;
outras suplementações dizem respeito a recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais, conforme segue, na ordem: emenda estadual nº 2025.007.63524, parlamentar Alex Madureira, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025; emenda estadual nº 2025.278.65529, parlamentar Lucas Bove, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025; emenda estadual nº 2025.282.67381, parlamentar Paula B. Feminista, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025; emenda estadual nº 2025.053.68820, parlamentar Jorge Wilson, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025; emenda estadual nº 2025.020.70823, parlamentar Carlos Cezar, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025; emenda estadual nº 2025.278.70156, parlamentar Lucas Bove, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025; emenda estadual nº 2023.046.70414, parlamentar Gil Diniz, destinada a exames e serviços da Atenção Primária. Resolução SS nº 107, de 11 de junho de 2025.
Há, também, suplementação de recursos federais referentes à Portaria nº 7226, de 11 de junho de 2025, destinada a custeio da Média e Alta Complexidades.
Recursos provenientes de emendas parlamentares federais, conforme segue, na ordem: Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.500 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.544 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.505 de 08/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.518 de 09/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.590 de 15/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.381 de 30/06/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.446 de 03/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.492 de 07/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio MAC - Portaria 7.575 de 14/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.530 de 10/07/2025; Emenda Parlamentar de custeio Atenção Básica - Portaria 7.501 de 08/07/2025.
Recursos federais recebidos conforme Portaria 7.648 de 31/07/2025, destinados à qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano.
Rendimentos de aplicações financeiras de Acordo de Leniência.
E, finalmente, rendimentos de aplicações financeiras de recursos do COVID-19 Federal, respectivamente, conforme permitido pela Lei Complementar Federal nº 217/2025.

Desta forma, a presente propositura busca adequar a peça orçamentária municipal, possibilitando a devida alocação e utilização dos recursos estaduais e federais vinculados, para que não ocorra a devolução dos recursos por sua não utilização.

Já o apurado referente à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras refere-se a rendimento de aplicações financeiras de Emenda Parlamentar disponibilizada para a construção e recuperação de espaços esportivos e abertura de créditos adicionais referentes a emendas parlamentares para reforma do centro de lazer do trabalhador.

Por fim, o valor a ser suplementado no Fundo Municipal do Trabalho refere-se a recursos específicos recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico destinados ao Fundo.

O pedido para abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família decorre da necessidade de viabilizar a execução de ações que serão custeadas com superávit financeiro de recurso de anos anteriores, de emendas federais cujo código de aplicação não foi previsto neste exercício.

A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores e são recursos de programas e serviços da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, importantes para custear as despesas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por UNÂNIMIDADE, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelos créditos adicionais propostos.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Introduz alterações nas Leis nº 2.840/1.987 e nº 7.234/2011, a fim de modificar a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, cria e extingue cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas junto ao seu Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 32 da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987, alterado pelas Leis nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011 e nº 7.988, de 24 de setembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba compõe-se da seguinte estrutura administrativa:

- I – Presidência;
- II – Controladoria Interna;
- III – Comitê de Investimentos;
- IV – Conselho Deliberativo;
- V – Conselho Fiscal;
- VI – Superintendência Geral Administrativa, composta por:
- VII - Departamento Administrativo, com:
 - a) Divisão de Desenvolvimento de Sistemas;
 - b) Divisão de Recursos Humanos, Análise e Gestão de Benefícios;
- c) Divisão de Suprimentos e Patrimônio, com:
 - 1. Setor de Compras e Licitações; e
 - 2. Setor de Patrimônio e Manutenção Predial;
- VIII – Superintendência Geral Financeira, composta por:
- IX – Departamento de Finanças e Orçamento, com:
 - a) Divisão de Contabilidade e Administração Financeira, com
 - 1. Setor de Contabilidade;
 - b) Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário; e
- X – Departamento de Gestão de Investimento.” (NR)

Parágrafo único. O organograma do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, parte integrante da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987 e suas alterações, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos efetivos a seguir relacionados, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, regidos pela Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, nas quantidades, denominações, jornadas semanais de trabalho, referências salariais e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01	Agente de Manutenção e Transporte	40 horas	8-A	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B ou superior
03	Analista Administrativo e Previdenciário	40 horas	12-A	Ensino Superior Completo
01	Analista Financeiro	40 horas	12-A	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas e Certificação CPD-10
01	Assistente Social	30 horas	13-A	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS
01	Contador	40 horas	13-A	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC
01	Controlador Interno	40 horas	13-A	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia
02	Técnico em Recursos Humanos	40 horas	10-A	Curso Técnico em Recursos Humanos, reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo as atribuições desses cargos as constantes do ANEXO II desta Lei, as quais deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos em comissão junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba:

- I – 01 (um) cargo de Superintendente Geral Administrativo, referência C4;
- II – 01 (um) cargo de Superintendente Geral Financeiro; referência C4;
- III – 01 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência, referência C2.
- IV – 02 (dois) cargos de Assessor de Ampla Assistência, referência C1.

Parágrafo único. As atribuições e requisitos de provimento dos cargos ora criados são os constantes do ANEXO III desta Lei.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba:

- I – 01 (uma) FG de Diretor de Departamento; e
 - II – 01 (uma) FG de Chefe de Divisão.
- § 1º Todos os servidores designados para o exercício das funções de confiança farão jus a uma gratificação de referência C0.

- § 2º Esta gratificação não incorporará os vencimentos dos servidores.
- § 3º Aplicam-se à gratificação das funções de confiança os mesmos índices de reajuste geral anual concedidos à tabela de referências dos vencimentos dos cargos efetivos.
- § 4º As funções gratificadas criadas junto ao IPASP pelo art. 4º da Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011, passam a ser remuneradas conforme disposto neste artigo.

Art. 5º Fica extinto na vacância o cargo de Técnico em Contabilidade, referência salarial 09-11, criado pela Lei nº 3665, de 20 de outubro de 1993.

Art. 6º Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, referência 07-A, criado pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 09.122.0022.2144.3.1.90.11; 09.122.0022.2144.3.1.90.13; 09.122.0022.2144.3.3.90.39; 09.122.0022.2144.3.1.91.13; 11.331.0022.2149.3.3.90.39; 11.331.0022.2150.3.3.90.39 do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, vigentes para o exercício de 2.025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário, observadas as regras e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa projeto de lei, que “introduz alterações nas Leis nº 2.840/1.987 e nº 7.234/2011, a fim de modificar a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, cria e extingue cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas junto ao seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”.

Esta propositura trata de solicitação do próprio IPASP, em virtude da realidade atual do instituto, não se traduzindo em mera reforma administrativa, mas sim de um ato de responsabilidade e visão de futuro para uma das mais importantes instituições de nosso município.

Fundado em 13 de outubro de 1967, pela Lei nº 1.526, durante a visionária gestão do Prefeito Luciano Guidotti, o IPASP nasceu como um pacto de confiança entre o poder público e seus servidores. Ao longo de quase seis décadas, este pacto foi honrado e fortalecido, consolidando o Instituto como um pilar de segurança e dignidade para milhares de funcionários municipais e suas famílias – homens e mulheres que dedicaram suas vidas a servir Piracicaba. A longevidade e a solidez do IPASP são, em si, um testemunho da governança responsável que tem caracterizado nosso município.

A presente proposta legislativa não busca romper com este legado, mas sim fortificá-lo, dotando o IPASP das ferramentas de gestão e da capacidade técnica necessárias para que possa continuar a honrar seus compromissos não apenas amanhã, mas pelas próximas décadas.

Para compreender a urgência desta modernização, é imperativo analisar a profunda transformação pela qual o IPASP passou. A estrutura que hoje se mostra insuficiente foi concebida para uma realidade radicalmente distinta. Inicialmente, o Instituto possuía um mandato duplo: previdenciário, focado exclusivamente no pagamento de pensões, e assistencial, que englobava a prestação de serviços de saúde. A própria estrutura administrativa original, formalizada pela Lei nº 2.840 de 1987, reflete essa natureza híbrida, prevendo cargos como “Cirurgião-Dentista” e “Médico”.

Um ponto de inflexão ocorreu em 1998, quando a Lei Federal nº 9.717 vedou aos regimes próprios de previdência a concessão de benefícios distintos de aposentadorias e pensões, forçando o IPASP a concentrar-se exclusivamente em suas obrigações fiduciárias. A transformação mais drástica, contudo, viria em 2008, quando as Leis Complementares nº 219 e nº 227 designaram o IPASP como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Piracicaba.

Antes, o Instituto administrava apenas as pensões; a partir de janeiro de 2009, assumiu a responsabilidade integral pela análise, concessão e pagamento de todas as aposentadorias e pensões dos servidores estatutários do município, que antes eram pagas individualmente pela Prefeitura, SEMAE e Câmara de Vereadores.

Esta mudança representou uma expansão exponencial na complexidade de sua missão.

O número de segurados e o volume de demandas aumentaram sensivelmente, sem que houvesse a correspondente criação de cargos e a substituição de mão de obra qualificada para cumprir todas as exigências do setor.

As reformas administrativas posteriores, embora meritórias, foram soluções parciais que não redesenharam a arquitetura de governança para suportar o peso das novas responsabilidades.

O resultado é a estrutura atual: um organograma que cresceu de forma reativa e que hoje padece de deficiências críticas. Falta uma clara segregação estratégica entre a supervisão das atividades administrativas e financeiras, não há uma unidade de Controladoria Interna independente — vulnerabilidade inaceitável para uma instituição que administra um patrimônio de centenas de milhões de reais — e o quadro de apenas 14 servidores estatutários é manifestamente insuficiente.

O presente projeto de lei propõe, portanto, a primeira reestruturação verdadeiramente estratégica do IPASP. A nova arquitetura de governança foi desenhada para sanar as deficiências estruturais e alinhar o Instituto às melhores práticas de gestão previdenciária. Os pilares desta modernização são a criação de duas superintendências estratégicas, a Superintendência Geral Administrativa e a Superintendência Geral Financeira, implementando o princípio fundamental da segregação de funções no mais alto nível da gestão.

A primeira terá foco na excelência operacional e na gestão de benefícios, enquanto a segunda se dedicará exclusivamente à gestão dos ativos e à sustentabilidade atuarial do fundo.

Adicionalmente, a criação da Controladoria Interna como um órgão independente representa um compromisso inequívoco com a transparência e a conformidade legal.

Para além da redefinição da cúpula, o projeto promove um indispensável fortalecimento da capacidade técnica por meio da criação de 10 novos cargos efetivos, a serem preenchidos via concurso público. Cada novo cargo foi concebido para preencher uma lacuna crítica.

A criação de quatro vagas para Analista Administrativo e Previdenciário visa suprir o déficit na análise de processos, agilizando e qualificando a concessão de aposentadorias e pensões.

A posição de Analista Financeiro profissionalizará a gestão da tesouraria e o suporte ao Comitê de Investimentos.

A contratação de um Assistente Social assegurará a correta concessão de benefícios como a pensão por morte, prevenindo fraudes por meio de estudos e perícias sociais.

O cargo de contador garantirá a conformidade com as complexas normas da contabilidade pública, enquanto o Controlador Interno será o braço operacional da auditoria e mitigação de riscos.

Por fim, os dois Técnicos em Recursos Humanos otimizarão a gestão de pessoas do próprio Instituto, liberando outros servidores para as atividades-fim.

Portanto, Egrégia Câmara, a proposta que ora se apresenta é o resultado de um diagnóstico profundo e responsável sobre o futuro do IPASP. Ela não representa um aumento injustificado da máquina pública, mas sim um investimento estratégico na segurança previdenciária de todos os servidores municipais.

Esta reestruturação irá dotar o Instituto de uma governança robusta, de uma gestão profissionalizada e de controles eficazes, garantindo sua capacidade de cumprir sua missão primordial: salvaguardar o futuro daqueles que servem ao nosso município. O voto favorável a este projeto é um voto de confiança no futuro e uma reafirmação do compromisso histórico de Piracicaba com seus servidores.

Para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos enviando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

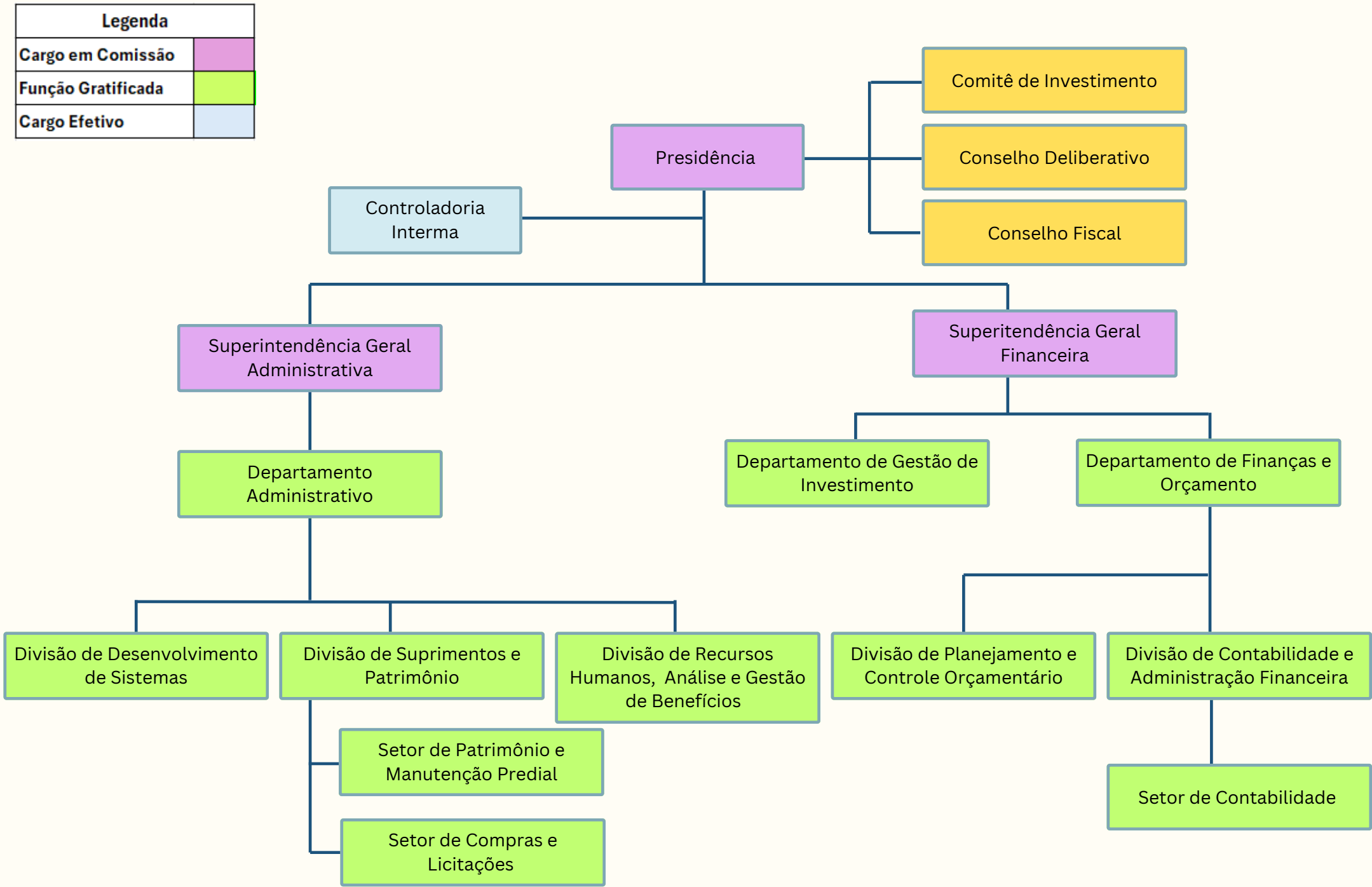
Por todo o exposto e, convictos da importância e da urgência desta medida, solicitamos a aprovação desta propositura por UNÂNIMIDADE pelos Nobres Edis.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA

Página: 20





Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de Cargos Efetivos									
Especificações do Cálculo		Especificações dos Cargos							Total
Nome dos Cargos		Agente de Manutenção e Transporte	Técnico em Recursos Humanos	Analista Administrativo e Previdenciário	Analista Financeiro	Contador	Assistente Social	Controlador Interno	
Referência		8 - A	10 - A	12 - A	12 - A	13 - A	13 - A	13 - A	
Regime		Estatutário	Estatutário	Estatutário	Estatutário	Estatutário	Estatutário	Estatutário	
Valores referentes aos Cargos		3.467,18	4.058,40	4.806,44	4.806,44	5.252,21	5.252,21	5.252,21	46.566,37
Adicional Diploma		0,00%	5,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	4.656,64
Insalubridade		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Abono Desempenho ou Outros		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Vencimentos Mensais		Cálculo dos Vencimentos Mensais Unitários do Cargo							Valor (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	Coef.	Vencimentos e Vantagens Fixas - N.D.-3.1.90.11							
Valor na tabela de Referência		3.467,18	8.116,80	14.419,32	4.806,44	5.252,21	5.252,21	5.252,21	46.566,37
Data Base de aumento em Mar/25		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Diploma		0,00	405,84	0,00	480,64	525,22	525,22	525,22	2.462,15
Abono Assiduidade		6%	208,03	511,36	865,16	317,23	346,65	346,65	2.941,71
Insalubridade			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Desempenho ou Outros			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal - Vencimentos			3.675,21	9.034,00	15.284,48	5.604,31	6.124,08	6.124,08	51.970,23
13º = (a) * Coef do 13º		1,0000	3.675,21	9.034,00	15.284,48	5.604,31	6.124,08	6.124,08	51.970,23
Férias Abono		(1/3)	1.225,07	3.011,33	5.094,83	1.868,10	2.041,36	2.041,36	17.323,41
Férias em Pecunia		50%	1.837,61	4.517,00	7.642,24	2.802,15	3.062,04	3.062,04	25.985,11
Total - Vencimentos Mensal			3.675,21	9.034,00	15.284,48	5.604,31	6.124,08	6.124,08	51.970,23
IMPACTO - ANUAL		12	50.840,42	124.970,31	211.435,30	77.526,28	84.716,40	84.716,40	718.921,49
Obrigações Patronais - N.D.- 3.1.91.13									
FGTS		8,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		20,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro		2,05%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPASP		22,00%	762,78	1.785,70	3.172,25	1.057,42	1.155,49	1.155,49	10.244,60
Subtotal - Encargos Mensal			763,30	1.785,70	3.172,25	1.057,42	1.155,49	1.155,49	10.245,12
IMPACTO - ENCARGOS - ANUAL		13	9.922,90	23.214,05	41.239,26	13.746,42	15.021,32	15.021,32	133.186,58
Outras Serviços de Terceiros - PJ - N.D. - 3.3.90.39									
Vale Alimentação - Mensal		R\$ 270,00	270,00	540,00	810,00	270,00	270,00	270,00	2.700,00
Outras Serviços de Terceiros - PJ - N.D. - 3.3.90.39									
Vale Café da Manhã - Mensal		R\$ 40,00	40,00	80,00	120,00	40,00	40,00	40,00	400,00
IMPACTO - CESTA - BÁSICA - ANUAL		12	310,00	620,00	930,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ - N.D.-3.3.90.39									
Vale Transporte - Mensal		6%	220,51	542,04	917,07	336,26	367,44	367,44	3.118,21
IMPACTO - VALE - TRANSPORTE - ANUAL		12	2.646,15	6.504,48	11.004,83	4.035,10	4.409,34	4.409,34	37.418,56
Impacto Total para 2025									
Impacto para 2025 -			12.759,22	31.160,40	53.063,10	19.216,15	20.998,34	20.998,34	179.193,87
Impacto Total para 2026									
Impacto para 2026 - (5% - reposição salarial prevista)			66.905,44	163.074,28	277.839,84	100.398,69	109.679,91	109.679,91	937.257,97
Impacto Total para 2027									
Impacto para 2027 - (5% - reposição salarial prevista)			70.250,71	171.227,99	291.731,84	105.418,62	115.163,90	115.163,90	984.120,87

* Cálculo da porcentagem de reajuste dos anos de 2026 e 2027 no Anexo I - Coeficientes Utilizados para Projeção

ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.1.90.11
ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.1.91.13
ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.3.90.39
ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA: 11.331.0022.2149.3.3.90.39
ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA: 11.331.0022.2150.3.3.90.39



Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de Cargos em Comissão

Especificações do Cálculo			Especificações - Cargos em Comissão				Total
Nome dos Cargos		Superintendente Geral Administrativo	Superintendente Geral Financeiro	Assessor Especial da Presidência	Assessor de Ampla Assistência		
Referência		C 4	C 4	C 2	C 1		
Valores referentes aos Cargos		12.600,00	12.600,00	7.350,00	4.725,00		
Adicional Diploma		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	
Insalubridade		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Abono Desempenho ou Outros		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Vencimentos Mensais			Cálculo dos Vencimentos Mensais Unitários do Cargo				Valor (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas		Coef.	Vencimentos e Vantagens Fixas - N.D.-3.1.90.11				
Valor na tabela de Referência			12.600,00	12.600,00	7.350,00	4.725,00	37.275,00
Data Base de aumento em Mar/25			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Diploma			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Assiduidade			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insalubridade			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Desempenho ou Outros			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal - Vencimentos			12.600,00	12.600,00	7.350,00	4.725,00	37.275,00
13º = (a) * Coef do 13º		1,0000	12.600,00	12.600,00	7.350,00	4.725,00	37.275,00
Férias Abono		(1/3)	4.200,00	4.200,00	2.450,00	1.575,00	12.425,00
Férias em Pecunia		50%	6.300,00	6.300,00	3.675,00	2.362,50	18.637,50
Total - Vencimentos Mensal			12.600,00	12.600,00	7.350,00	4.725,00	37.275,00
IMPACTO - ANUAL		12	174.300,00	174.300,00	101.675,00	65.362,50	515.637,50
Obrigações Patronais - N.D.- 3.1.90.13							
FGTS		8,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		20,00%	2.520,00	2.520,00	1.470,00	945,00	0,00
RAT		1,00%	126,00	126,00	73,50	47,25	0,00
IPASP		22,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal - Encargos Mensal			2.646,00	2.646,00	1.543,50	992,25	0,00
IMPACTO - ENCARGOS - ANUAL		13	34.398,00	34.398,00	20.065,50	12.899,25	0,00
Impacto Total para 2025							
Impacto para 2025 -			38.892,00	38.892,00	22.687,00	14.584,50	115.055,50
Impacto Total para 2026							
Impacto para 2026 - (5% - reposição salarial prevista)			219.132,90	219.132,90	127.827,53	82.174,84	648.268,16
Impacto Total para 2027							
Impacto para 2027 - (5% - reposição salarial prevista)			230.089,55	230.089,55	134.218,90	86.283,58	680.681,57

* Cálculo da porcentagem de reajuste dos anos de 2025 e 2026 no Anexo I - Coeficientes Utilizados para Projeção

ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.1.90.11
ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.1.90.13



Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de Função Gratificada

Especificações do Cálculo		Especificações - Função Gratificada			
Nome dos Cargos		Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Funções de Confiança	Total
Referência		C 0	C 0	C 0	
Valores referentes aos Cargos		2.100,00	2.100,00	11.900,00	16.100,00
Adicional Diploma		0,00%	0,00%	0,00%	-
Insalubridade		0,00%	0,00%	0,00%	
Abono Desempenho ou Outros		0,00%	0,00%	0,00%	
Vencimentos Mensais		Cálculo dos Vencimentos Mensais Unitários do Cargo			Valor (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	Coef.	Vencimentos e Vantagens Fixas - N.D.-3.1.90.11			
Valor na tabela de Referência		2.100,00	2.100,00	11.900,00	16.100,00
Data Base de aumento em Mar/25		0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Diploma		0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Assiduidade		0,00	0,00	0,00	0,00
Insalubridade		0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Desempenho ou Outros		0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal - Vencimentos		2.100,00	2.100,00	11.900,00	16.100,00
13º = (a) * Coef do 13º	1,0000	2.100,00	2.100,00	11.900,00	16.100,00
Férias Abono	(1/3)	700,00	700,00	3.966,67	5.366,67
Férias em Pecunia	50%	1.050,00	1.050,00	5.950,00	8.050,00
Total - Vencimentos Mensal		2.100,00	2.100,00	11.900,00	16.100,00
IMPACTO - ANUAL	12	29.050,00	29.050,00	164.616,67	222.716,67
Impacto Total para 2025					
Impacto para 2025 -		6.531,18	6.310,57	30.810,57	43.652,32
Impacto Total para 2026					
Impacto para 2026 - (5% - reposição salarial prevista)		30.502,50	30.502,50	172.847,50	233.852,50
Impacto Total para 2027					
Impacto para 2027 - (5% - reposição salarial prevista)		32.027,63	32.027,63	181.489,88	245.545,13

* Calculo da porcentagem de reajuste dos anos de 2025 e 2026 no Anexo I - Coeficientes Utilizados para Projeção

ESPECIFICAÇÃO AÇÃO LOA : 09.122.0022.2144.3.1.90.11

**Prefeitura do Município de Piracicaba**

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 83**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que *“introduz alterações nas Leis nº 2.840/1.987 e nº 7.234/2011, a fim de modificar a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, cria e extingue cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas junto ao seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”*, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com a Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS SCHIAVON.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/157761 e o código QSHL8QMD.



Assinaturas do documento

"Declaração do Ordenador de Despesas para 2025"



Código para verificação: **QSHL8QMD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS SCHIAVON (CPF: ***.073.178-**) em 03/11/2025 às 13:15:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 11:21:03 e válido até 04/08/2028 - 11:21:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/157761**

e o código **QSHL8QMD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

AGENTE DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE:

1. Executar serviços de apoio operacional e manutenção predial, compreendendo reparos simples em instalações elétricas, hidráulicas, alvenaria, pintura e jardinagem;
2. Realizar a substituição de lâmpadas, tomadas, torneiras e outros componentes de baixa complexidade, observadas as normas de segurança;
3. Executar serviços de transporte de documentos e materiais, transporte interno e organização de equipamentos e utensílios;
4. Conduzir, quando necessário, veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas, materiais e pequenas cargas, observadas as regras de trânsito e conservação do veículo;
5. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de ferramentas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;
6. Auxiliar em eventos e atividades operacionais promovidas pelo IPASP; e
7. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANALISTA ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO:

1. Atuar na parte administrativa e de pessoal, planejando, organizando e controlando os serviços de natureza administrativa;
2. Participar das equipes de gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e outros para assegurar a sua correta aplicação, produtividade e eficiência;
3. Aplicar normas e procedimentos estabelecidos para execução dos serviços técnico/administrativos;
4. Acompanhar e zelar pela correta aplicação da legislação da área de atuação;
5. Analisar e instruir processos de documentos, elaborando informações, ofícios, portaria, resoluções e outros atos oficiais;
6. Elaborar relatórios e outros documentos em relação a sua área de atuação;
7. Realizar atividades especializadas nos setores de administração geral, nas diversas áreas de atuação;
8. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
9. Atender, orientar e informar os segurados, beneficiários, dependentes e munícipes de acordo com as diretrizes institucionais;
10. Prestar atendimento presencial, telefônico ou eletrônico aos segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), esclarecendo dúvidas sobre direitos, regras previdenciárias, documentação exigida e andamento de processos;
12. Orientar sobre os tipos de benefícios disponíveis (aposentadorias, pensões, auxílio-doença, entre outros), bem como os requisitos para a concessão;
13. Recepcionar, conferir e direcionar documentos para as áreas competentes;
14. Realizar análise documental preliminar, verificando autenticidade, consistência e conformidade com as normas legais e regulamentares;
15. Controlar prazos e acompanhar a tramitação dos processos administrativos previdenciários;
16. Auxiliar na montagem, organização e instrução dos processos de aposentadoria, pensão por morte e demais benefícios, conforme exigências legais;
17. Alimentar os sistemas internos e oficiais com os dados dos segurados e dos benefícios concedidos;
18. Atualizar e organizar o cadastro funcional e previdenciário dos servidores vinculados ao RPPS;
19. Apoiar na preparação dos cálculos de proventos de aposentadoria e pensões, conforme regras específicas de transição ou permanentes;
20. Acompanhar a implantação dos benefícios concedidos junto ao setor financeiro e folha de pagamento;
21. Atualizar dados dos aposentados e pensionistas, incluindo recadastramento (prova de vida) e revisões de benefício;
22. Prestar apoio nos processos de revisão ou manutenção de benefícios, como pensão por morte, reversão, reabertura ou suspensão;
23. Manter organizado o arquivo físico e/ou digital dos processos administrativos e documentos dos segurados;
24. Controlar e zelar pela guarda dos prontuários e documentos previdenciários, observando prazos legais e sigilo funcional;
25. Apoiar a elaboração de relatórios estatísticos e gerenciais sobre concessão de benefícios, tempo de atendimento, entre outros indicadores;
26. Alimentar sistemas oficiais, como o CADPREV, e apoiar no fornecimento de dados para o Censo Previdenciário e Avaliação Atuarial;
27. Exercer atividades internas e externas de suporte técnico e operacional relacionadas à gestão de benefícios previdenciários, recursos humanos, administração de bens de consumo e permanente, informática, administração patrimonial, financeira e orçamentária, bem como outras atividades relacionadas com o IPASP; e
28. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANALISTA FINANCEIRO:

1. Realizar levantamentos e controles das transações financeiras, acompanhar fluxo de caixa, contas a pagar e receber;
2. Controlar as contas e as transações bancárias;
3. Fiscalizar e controlar o fluxo de caixa;
4. Auxiliar no cálculo de impostos;
5. Promover avaliação de custos e atualização de planilhas, bem como consulta e libera análises de crédito;
6. Avaliar, acompanhar e apoiar a gestão financeira Instituto;
7. Elaborar e executar relatórios e todas as informações referentes à tesouraria do Instituto;
8. Executar serviços gerais de tesouraria, tais como: classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, pagamentos, prestação de informações, arquivo, digitação, atendimento ao público entre outros;
9. Conferir, examinar e analisar documentos;
10. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
11. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social;

2. Realizar visitas domiciliares para comprovação relativa aos benefícios previdenciários ou inclusão de dependentes;
3. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social;
4. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
5. Realizar e interpretar pesquisas sociais, inerentes aos interesses da Autarquia;
6. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
7. Realizar triagem sócio econômica para concessão de benefícios quando indicada;
8. Elaborar, executar e avaliar projetos, programas e atividades promovendo a educação previdenciária, a preparação para a aposentadoria, a longevidade saudável e a qualidade de vida dos beneficiários do Instituto
9. Pesquisar problemas relacionados com o trabalho, apresentando propostas sociais para a resolução;
10. Acompanhar ou desenvolver os serviços voluntários, no âmbito do IPASP;
11. Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do IPASP;
12. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
13. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CONTADOR:

1. Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pelo MPS;
2. Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do RPPS;
3. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
4. Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
5. Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos;
6. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
7. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
8. Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
9. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
10. Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
11. Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos, especialmente quanto ao sistema AUDESP;
12. Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
13. Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional do IPASP;
14. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e
15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CONTROLADOR INTERNO:

1. Avaliar a gestão de forma a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, e demais sistemas administrativos e operacionais;
2. Avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da autarquia;
3. Analisar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas da Lei Orçamentária e o demonstrativo das receitas e das despesas;
4. Realizar auditoria nas contas dos responsáveis pela guarda de bens e valores, emitindo relatórios, certificados de auditorias e parecer sobre os processos de despesas;
5. Emitir relatórios de análise e conformidade das licitações e contratos em andamento, com fundamento nas normas e disposições regulamentares vigentes, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados;
6. Emitir relatórios de análise e conformidade dos procedimentos de concessão de benefícios previdenciários e da assistência à saúde do IPASP, com fundamento nas normas e leis vigentes, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados;
7. Emitir relatórios e pareceres finais sobre o acompanhamento das atividades e procedimentos adotados, encaminhando-os diretamente ao Conselho Administrativo, indicando medidas para corrigir eventuais falhas encontradas e não sanadas;
8. Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno de modo a que sejam observados os princípios constitucionais da Administração Pública, em qualquer área do IPASP; e
9. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS:

1. Desenvolver e processar as atividades relacionadas à administração de pessoal e gestão de pessoas;
2. Organizar e manter o cadastro funcional dos servidores ativos, aposentados e pensionistas atualizado;
3. Administrar o sistema de controle de frequência dos servidores do Instituto;
4. Divulgar normas e regulamentos de pessoal;
5. Abrir e dar andamento aos processos de férias, afastamentos, licença-prêmio, aposentadoria, pensão e outros pertinentes à área de pessoal e folha de pagamento;
6. Propor projetos de melhoria da área de gestão de pessoas, inclusive no tocante à saúde e segurança do trabalho;
7. Realizar estudos de dimensionamento da força de trabalho e adequação de lotação, bem como plano de capacitação de servidores;
8. Observar e fazer respeitar o calendário de obrigações legais e complementares pertinentes à área, inclusive atendendo às solicitações e normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
9. Prestar esclarecimentos, emitir certidões aos órgãos de controle, processos administrativos e gestão pertinentes à área;
10. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à área;
11. Organizar e manter atualizadas as informações relativas à Legislação e à Jurisprudência referentes a assuntos de pessoal; e
12. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

SUPERINTENDENTE GERAL ADMINISTRATIVO:

Atribuições:

1. Alinhar a gestão das competências dos órgãos da estrutura administrativa da superintendência à política de gestão e governança estabelecida pelo Presidente do IPASP;
2. Subsidiar o Presidente na elaboração do planejamento do IPASP, com os elementos e dados necessários relativos aos órgãos que a Superintendência, considerando as prioridades fixadas pela Autarquia para os aspectos relativos à competência de seus órgãos;
3. Implementar e supervisionar a execução da política administrativa, assegurando que todas as diretrizes sejam seguidas pelas unidades de gestão subordinadas, promovendo a integração e colaboração entre elas;
4. Desenvolver e ajustar estratégias para as áreas de compras, controle de materiais, patrimônio, gestão, tecnologia da informação, serviços e recursos humanos, alinhando-as com a política institucional e buscando a otimização dos processos;
5. Fornecer assessoramento à Presidência em questões administrativas, preparando relatórios e análises que ajudem na tomada de decisões estratégicas;
6. Supervisionar e integrar as atividades administrativas, garantindo que sejam executadas de maneira eficiente e conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência, promovendo a cooperação entre as unidades de gestão;
7. Analisar e aprovar normas de gestão administrativa, como regulamentos de licitações e contratos, assegurando que estejam atualizadas e em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas;
8. Coordenar a elaboração e aprovação do relatório anual de atividades do IPASP, garantindo que o documento seja informativo, preciso e que auxilie a Presidência no relacionamento com órgãos de controle;
9. Desenvolver e promover treinamentos para os servidores sobre as normas e políticas administrativas, garantindo a compreensão e adesão às práticas estabelecidas;
10. Coordenar auditorias internas para verificar a conformidade com as políticas administrativas, propondo ajustes quando necessário para melhorar a eficiência institucional;
11. Facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Superintendência e outras áreas, assegurando que as diretrizes sejam claramente compreendidas e implementadas;
12. Participar de reuniões estratégicas com a Presidência para discutir planos futuros e revisar o progresso das iniciativas em andamento, garantindo o alinhamento com os objetivos de longo prazo do IPASP;
13. Acompanhar e revisar periodicamente os indicadores de desempenho administrativo, ajustando estratégias para melhorar continuamente os resultados;
14. Promover a inovação e a melhoria contínua nos processos administrativos, incentivando a equipe a propor soluções criativas para problemas complexos;
15. Analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Superintendência;
16. Incentivar a elaboração de estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos para viabilizar o plano de ação traçado por sua Superintendência; e
17. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade conforme demanda e necessidade, determinados pelo Presidente do IPASP.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP, submetida à aprovação prévia do Prefeito.
Requisitos: Ter reconhecida capacidade e conhecimento de administração pública, experiência comprovada nas áreas de administração e direito.
Ensino Superior em Administração e afins ou Direito (CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL nos termos do art. 76, parágrafo II, da portaria 1467)
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Superintendência Geral Administrativa.

SUPERINTENDENTE GERAL FINANCEIRO:

Atribuições:

1. Alinhar a gestão das competências dos órgãos da estrutura administrativa da superintendência à política de gestão e governança estabelecida pelo Presidente do IPASP;
2. Subsidiar o Presidente na elaboração do planejamento do IPASP, com os elementos e dados necessários relativos aos órgãos que a Superintendência, considerando as prioridades fixadas pela Autarquia para os aspectos relativos à competência de seus órgãos;
3. Implementar e supervisionar a execução da política financeira, assegurando que todas as diretrizes sejam seguidas pelas unidades de gestão subordinadas, promovendo a integração e colaboração entre elas;
4. Fornecer assessoramento técnico à Presidência em questões financeiras, preparando relatórios e análises que ajudem na tomada de decisões estratégicas;
5. Coordenar a execução da política financeira, desenvolvendo programas e projetos que garantam a sustentabilidade econômica do IPASP, monitorando seu impacto sobre o desempenho contábil e fiscal;
6. Supervisionar e integra as atividades financeiras, garantindo que sejam executadas de maneira eficiente e conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência, promovendo a cooperação entre as unidades de gestão;
7. Liderar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual, envolvendo as unidades relevantes para garantir que a proposta reflita as necessidades e prioridades do IPASP, antes de sua apresentação à Presidência;
8. Coordenar auditorias internas para verificar a conformidade com as políticas financeiras, propondo ajustes quando necessário para melhorar a eficiência institucional;
9. Facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Superintendência e outras áreas, assegurando que as diretrizes sejam claramente compreendidas e implementadas;
10. Participar de reuniões estratégicas com a Presidência para discutir planos futuros e revisar o progresso das iniciativas em andamento, garantindo o alinhamento com os objetivos de longo prazo do IPASP;
11. Acompanhar e revisar periodicamente os indicadores de desempenho financeiro, ajustando estratégias para melhorar continuamente os resultados;
12. Promover a inovação e a melhoria contínua nos processos financeiros, incentivando a equipe a propor soluções criativas para problemas complexos; e
13. Analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Superintendência;
14. Incentivar a elaboração de estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos para viabilizar o plano de ação traçado por sua Superintendência;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade conforme demanda e necessidade, determinados pelo Presidente do IPASP.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP, submetida à aprovação prévia do Prefeito.
Requisitos: Ter reconhecida capacidade e conhecimento de administração pública, experiência comprovada nas áreas de contabilidade e economia.
Ensino Superior em Contabilidade ou Economia (CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL nos termos do art. 76, parágrafo II, da portaria 1467)
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Superintendência Geral Financeira.

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA:

Atribuições:

1. Assessorar o Presidente em assuntos de natureza governamental e estratégica da Autarquia decorrentes do exercício de suas funções legais e regulamentares;
2. Relacionar-se com os titulares das demais unidades administrativas da Autarquia para o exame e acompanhamento de assuntos referentes a inovações tecnológicas e estratégicas de interesse da Autarquia;
3. Promover reuniões periódicas com os servidores da Autarquia, para fins de coordenação das atividades e comunicação das diretrizes definidas pelo Presidente;
4. Coordenar, conduzir e assessorar no relacionamento político-administrativo e interlocução da Autarquia com os demais órgãos municipais e órgãos integrantes de outras estruturas de Poder em diversos níveis governamentais;
5. Coordenar e supervisionar a questão do funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Autarquia;
6. Orientar os servidores da Autarquia para utilização adequada de equipamentos e sistemas, e na execução de tarefas e instruções; e
7. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento dos servidores de rede com sistema operacional Windows e Linux, e gerenciar as funções de ProxySquid, Firewall, Active Directory, DHCP, DNS, WSUS, Web OS, Apache, aplicando atualizações, monitorando os recursos e eventos do sistema operacional, providenciando a correção de erros e falhas apresentados e implementando ajustes para otimizar seu desempenho;
8. Gerenciar o monitoramento de acesso à internet, reportando ao Presidente as ocorrências de descumprimento das regras de uso;
9. Responsabilizar-se pela administração dos sistemas gerenciadores de banco de dados adotados e utilizados pelo IPASP, aplicando atualizações, monitorando os recursos e eventos, providenciando a correção de erros e falhas apresentados visando garantir a disponibilidade e segurança dos dados;
10. Efetuar levantamentos e estudos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
11. Responsabilizar-se pela estratégia dos projetos de sistemas e definir módulos, fluxogramas, entradas e saídas, layouts de telas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema, bem como manter cópias de segurança;
12. Responsabilizar-se pela homologação dos sistemas e aplicações junto a usuários, providenciando ajustes visando a otimização do uso e aderência aos processos;
13. Desenvolver aplicações para integração de sistemas próprios ou terceiros, visando a eliminação de tarefas redundantes e a otimização de processos internos e externos; e
14. Coordenar a elaboração, acompanhamento e atualização dos manuais e de toda a documentação de sistemas e programas, conforme os padrões e metodologias usuais na área de informática, visando a segurança e eficiência na utilização dos sistemas implantados;
15. Planejar, implementar e alterar estruturas de banco de dados necessárias aos sistemas desenvolvidos, documentando-as;
16. Auxiliar nos processos de aquisição, reposição e atualizações de equipamentos e sistemas, fornecendo detalhes técnicos, especificações técnicas e soluções em software e hardware apropriadas para esses processos;
17. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
18. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade conforme demanda e necessidade, determinados pelo Presidente do IPASP.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP, submetida à aprovação prévia do Prefeito.
Requisitos: Ter reconhecida capacidade e conhecimento de administração pública, experiência comprovada nas áreas de administração e tecnologia da informação.
Ensino Superior Completo, preferencialmente na área de Tecnologia da Informação
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Presidência do IPASP

ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA:

Atribuições:

1. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse do IPASP;
2. Prestar assessoria ao Presidente e aos Superintendentes do IPASP;
3. Orientar as unidades e demais subordinados no desempenho de suas atribuições;
4. Dar ampla assistência na elaboração componentes do Plano de Ações do IPASP;
5. Ofertar orientações técnicas especializadas de apoio para a tomada de decisões, sem prejuízo de outras que lhe forem especialmente cometidas.
6. Assessorar politicamente a autoridade nomeante, no nível gerencial, quanto ao exercício das atribuições e incumbências políticas, considerando as competências legais e constitucionais;
7. Auxiliar politicamente a autoridade nomeante na elaboração de planos, programas e projetos políticos relacionados às ações estratégicas de governo;
8. Avaliar os resultados das ações para subsidiar a definição das estratégias do IPASP;
9. Apresentar propostas de alinhamento político para a modernização de procedimentos, visando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
10. Assessorar os ocupantes de funções gratificadas enquanto servidores de carreira, atuando como elo de ligação entre as decisões do Presidente do IPASP e as ações que devem ser executadas pelas unidades administrativas para o cumprimento das metas governamentais;
11. Realizar intercâmbio permanente e reuniões de equipe, de forma a integrar as unidades administrativas, coletando informações técnicas dos servidores de carreira, como forma de ajustar os programas dentro das previsões legais e técnicas;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade conforme demanda e necessidade, determinados pelo Presidente do IPASP.

Provimento: em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP, submetida à aprovação prévia do Prefeito.
Requisitos: Perfil profissional e preferencialmente possuir graduação em nível superior compatível com o cargo de provimento em comissão para o qual tenha sido indicado.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Lotação: Gabinete da Presidência

DECRETO Nº 20.830, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 384.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 31412 1236400082554 FR 04 C. Aplicação 11000 319011 R\$ 384.000,00

Para a dotação:

1) 31412 1236400082554 FR 04 C. Aplicação 11000 319013 R\$ 384.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.836, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 4.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1) 16011 0618100172084 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 3.000,00
2) 22011 0412200062002 FR 01 C. Aplicação 11000 339033 R\$ 1.000,00

Para as dotações:

1) 16011 0618100172084 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 3.000,00
2) 22011 0412200062002 FR 01 C. Aplicação 11000 339014 R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.837, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.817/2025, que “estabelece procedimentos para emissão de NFS-e Nacional pelas pessoas jurídicas estabelecidas e com cadastro no Município de Piracicaba”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O caput do art. 6º do Decreto nº 20.817, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O ISSQN deverá ser recolhido por meio de guia, através do site oficial do Emissor Nacional.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Carpintaria.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 1182/2025, acatado pelo Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos foi dada PROCEDÊNCIA ao recurso interposto pela empresa DM DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP, sendo revista a decisão que classificou a empresa arrematante MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA nos itens 01, 04, 05, 10 e 11 e convocadas as próximas colocadas.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Insumos para atender Mandados Judiciais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2025, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de papéis de higiene. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2025, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2025

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva das Centrais de Recreação Infantil ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2025, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LEIA RAQUEL BARRETO, RG 496197319, em 03/11/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TATIANA CARNEIRO DA ROCHA, RG 681866743, em 01/11/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO, RG 333186758, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GRASIELA CALEFO DE AQUINO, RG 0405172527, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE UNIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2025

Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para Cozinha Experimental

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3,97
2	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 22,99
3	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 96,69
4	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 109,99
5	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 10,99
6	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 5,49
7	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 174,97
8	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 28,00
9	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 24,89
10	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 113,99
11	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 27,00
12	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 7,49
13	FRACASSADO	-
14	FRACASSADO	-
15	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 13,50
16	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 2,30
17	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 26,69
18	FRACASSADO	-
19	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 224,99
20	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 54,99
21	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 11,46
22	FRACASSADO	-
23	FRACASSADO	-
24	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 27,99
25	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 148,00
26	FRACASSADO	-
27	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 235,99
28	FRACASSADO	-
29	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 11,49
30	FRACASSADO	-
31	FRACASSADO	-
32	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 20,00

33	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 5,15
34	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 134,99
35	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 32,30
36	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 15,00
37	FRACASSADO	-
38	FRACASSADO	-
39	FRACASSADO	-
40	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 9,39
41	FRACASSADO	-
42	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 20,49
43	FRACASSADO	-
44	FRACASSADO	-
45	FRACASSADO	-
46	FRACASSADO	-
47	AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	R\$ 1.999,90
48	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 17,49

Maurício Perissinotto

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025

Aquisição de câmara fria nova a -15C para armazenamento dos alimentos para os animais do Zoológico Municipal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 41.999,00

Maurício Perissinotto

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 1.155/2025 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa DROGARIA DUARTE LTDA. M.E., com sede à Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira – S.P., C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as irregularidades, referente a entrega de 90 latas (Fórmula elementar à base de aminoácidos livres) que ficaram pendentes, conforme Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 23 de Outubro de 2025.

Nada que te faça sofrer é prova de amor.

Quebre o silêncio. DISQUE 153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2024

PROCESSO Nº 2024/76.422

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS, RUFOS, CONDUTORES E REPARO E TROCA DE TELHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	M	Calha ou água furçada em chapa galv. 24 corte 0,50MM, incluindo retirada e colocação	R\$ 101,76	RS 50.880,00
02	500	M	Calha ou água furçada em chapa galv. 24 corte 1M, incluindo retirada e colocação	R\$ 191,36	RS 95.680,00
03	500	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating — lisa ou lisa dentada E=0.5mm, incluindo retirada e colocação	RS 73,42	RS 36.710,00
04	500	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating — perfil ondulado ou trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm, incluindo retirada e colocação	RS 118,78	RS 59.390,00
05	300	M	Cumeeira normal p/ telha tecnológica CRFS ondulado uso exclusivo padrão creche, incluindo retirada e colocação	RS 88,93	RS 26.679,00
06	4000	M2	Limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido	R\$ 8,41	R\$ 33.640,00
07	500	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	R\$ 21,46	R\$ 10.730,00
08	500	M	Recolocação de cumeeiras, espigões e rufos de CRFS	R\$ 9,32	RS 4.660,00
09	500	M2	Recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou aço	R\$ 24,87	RS 12.435,00
10	300	M2	Recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana / italiana/ paulista/ portuguesa	R\$ 24,91	RS 7.473,00
11	4000	M2	Retirada de policarbonato	RS 7,86	RS 31.440,00
12	500	M	Rufo de aço natural simples - E=0,5mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 33,55	RS 16.775,00
13	500	M2	Rufo de aço pintado em pó ou coil coating simples -E=0,5mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 81,58	RS 40.790,00
14	500	M	Rufo dentado aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 88,93	R\$ 44.465,00
15	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural -E=0,65mm corte até 300mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 76,85	RS 38.425,00
16	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural -E=0,65mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	RS 78,77	R\$ 39.385,00

32	500	M2	Telha aço galvanizado com sanduíche poliuretano H=40mm chapa 0,5mm superior trapezoidal com inferior plano chapa 0,5mm com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação	RS 248,33	RS 124.165,00
33	500	M2	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,65mm H=T00mm, incluindo retirada e colocação	RS 96,67	RS 48.335,00

34	2000	M2	Telha Calandrada Modelo ondulado 17/980mm - esp 0,65mm, pintura face externa cerâmica/pintura interna branco - medidas a conferi no local, incluindo retirada e colocação	RS 207,62	RS 415.240,00
35	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,65mm, incluindo retirada e colocação, incluindo retirada e colocação	RS 92,99	RS 46.495,00
36	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H= até 40,0mm, incluindo retirada e colocação	RS 92,99	RS 46.495,00
37	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H=100,0mm, incluindo retirada e colocação	RS 100,05	RS 50.025,00
38	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=100,0mm, incluindo retirada e colocação	RS 118,42	RS 59.210,00
39	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento pintura 1 face ou coil-coating ondulada 0,65mm E=0,8mm H=40,0mm, incluindo retirada e colocação	RS 96,66	RS 48.330,00
40	500	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada - E=0,65mm, incluindo retirada e colocação	RS 100,05	RS 50.025,00
41	500	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm, incluindo retirada e colocação	RS 102,70	RS 51.350,00
42	500	M2	Telha de poliéster (perfil ondulada alumínio) - E=1,2mm, incluindo retirada e colocação	RS 97,97	RS 48.985,00
43	500	M2	Telha de poliéster (perfil trapezoidal alumínio) -E=1,2mm, incluindo retirada e colocação	RS 131,39	RS 65.695,00
44	500	M2	Telha tecnologia CRFS ondulada E=8mm uso exclusivo padrão creche, incluindo retirada e colocação	RS 84,33	RS 42.165,00
45	100	M2	Telhas de barro francesa, incluindo retirada e colocação	RS 82,48	RS 8.248,00
				TOTAL DA ATA:	RS 2.490.000,00

Lote 01 - Itens 01 a 45 - EMPREITEIRA FERREZIN LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 Processo: 133.461/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Mandados Judiciais.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Provip Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 7.555,20	03/11/2025
2	Interlab Farmacêutica Ltda	R\$ 1.519,20	03/11/2025

Piracicaba, 3 de novembro de 2025.

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Processo: 132.701/2025
Objeto: Contratação de serviços de alimentação para fornecimento de Coffee Break.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA LTDA	R\$ 2.727,00	03/11/2025

Piracicaba, 3 de novembro de 2025.

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025
PROCESSO Nº 100.743/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	4.500	Unid.	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA: com bisel trifacetado, estéril, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada.; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.080,00

Item 02 – POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 27/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
AUTOPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	100010/2024

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS	1203/2025	676804
AMBIENTAL PAULISTA PROJETOS E OBRAS LTDA	1204/2025	676670

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
61.695/2025	Chácara Angelelli	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
61.958/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.078/2025	Fazenda Bela Vista	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.526/2025	Sítio Delvage	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.969/2025	Sítio Bom Retiro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.105/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 3 de novembro de 2025.

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 31 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Y-PARK ESTACIONAMENTO LTDA (CNPJ 11.757.766/0003-01)	80187/2024

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº PMP 2025/026540, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Autos de Infração e Imposição de Multa nº 83363 e 83364, de 03/11/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 3 de novembro de 2025

CONTRIBUINTE:
STAR GLASS PIRACICABA LTDA.
AVENIDA LIMEIRA, 950 – BAIRRO AREÃO – PIRACICABA/SP CEP 13414-018 – CNPJ 59.556.946/0001-81 – CPD 678963

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento de inscrição, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 147188/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03/11/2025: Autos de Infração Nºs 83356 e 83357.

O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/11/2025

CONTRIBUINTE:
SIDINEI OSTE ME
RUA/AVN ANTONIO ALCANTARA MACHADO, 466 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-467 -CNPJ 04.203.940/0001-39 - CPD 590860 - OS 5922/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000> 1/1





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/10/2025	R\$ 3.090.831,75	
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$ 120.461,45	
31/10/2025	R\$ 100.904,31	
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/10/2025	R\$ 20.742,96	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
28/10/2025	R\$ 8.326.928,23	
30/10/2025	R\$ 817.430,48	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
EMENDAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
28/10/2025	R\$	200.000,00
28/10/2025	R\$	200.000,00
28/10/2025	R\$	200.000,00
28/10/2025	R\$	250.000,00
28/10/2025	R\$	700.000,00
28/10/2025	R\$	1.537.993,00
31/10/2025	R\$	1.400.000,00
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	269.927,54
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	424.248,92

FAEC - PRÉ-CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	791,84

FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	137.180,26

FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	287.913,04

FAEC - NEFROLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	1.020.573,72

FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
29/10/2025	R\$	10.262,97

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		
---	--	--

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
---	--	--

IGDBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
24/10/2025		R\$ 57.330,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social

Processo Eletrônico nº 54.050/2025
Interessado: Paulo Daniel Costa Melo
Objeto: Quadra B1 – Lote 06 – Matrícula nº 131.342
Valor: R\$ 5.678,18
Forma de Pagamento: À vista
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

Processo Eletrônico nº 118.435/2025
Interessado: Adrielle da Silva Campos e outros
Objeto: Quadra B – Lote 24 – Matrícula nº 133.384
Valor: R\$ 6.222,14
Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

Processo Eletrônico nº 88.532/2025
Interessado: José Antônio dos Santos Pereira e outros
Objeto: Quadra E – Lote 10 – Matrícula nº 133.470
Valor: R\$ 4.600,01
Forma de Pagamento: À vista
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

Processo Eletrônico nº 112.435/2025
Interessado: Kauan Gustavo Mendonça da Silva
Objeto: Quadra C – Lote 16 – Matrícula nº 133.423
Valor: R\$ 3.372,19
Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

Processo Eletrônico nº 90.563/2025
Interessado: Marcos Sérgio da Silva e outros
Objeto: Quadra H – Lote 02 – Matrícula nº 133.555
Valor: R\$ 11.440,34
Forma de Pagamento: À Vista
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

Processo Eletrônico nº 76.921/2025
Interessado: Silvano Coelho Ramos e outros
Objeto: Quadra A – Lote 48 – Matrícula nº 133.317
Valor: R\$ 6.888,91
Forma de Pagamento: À Vista
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
Data: 28/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025
PROCESSO Nº 123.928/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE AÇO, CANTONEIRAS E BARRAS DE FERRO CHATO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	30	Unid.	Tubo de aço-carbono retangular 50mm x 30mm x 3,00mm barra de 6 mts de comprimento.	R\$ 177,34	R\$ 5.320,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.320,20

Item 21 – CARRONE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2025
Aquisição de Equipamento de Proteção individual

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 89,60
2	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 15,20
3	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	R\$ 1,60

JOSE EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 04/11/2025

Deferido – Restituição de Importância Paga

Cinthia Albuquerque Matteussi
Protocolo: 156.714/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os estabelecimentos comerciais interessados em participar do evento: “3º Pira Beer Festival - Festival de Cerveja Artesanal”, que será realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, sendo dia 28 de novembro das 17h às 23h, dia 29 de novembro das 11h às 22h e dia 30 de novembro das 11h às 20h, no Parque João Herrmann Neto (Rua do Porto).

As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2025, com preenchimento de formulário online, por meio do link <https://forms.gle/UCPFZwxxwePuyygEA>, anexando os documentos conforme anexo I, cujos inscritos serão avaliados pela organização do evento. O espaço disponibilizado será de 4m x 2m para as cervejarias, restaurantes e foodtrucks, e 2m x 2m para os carrinhos de vinho/drinks e/ou sorvetes.

Serão selecionados até 40 (quarenta) expositores, conforme definição da organização e disponibilidade de espaços, considerando o perfil dos estabelecimentos inscritos e a temática do evento, e que também deverão atender aos seguintes critérios:

1) CERVEJARIAS ARTESANAIS

Deverão representar uma empresa constituída formalmente (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços do evento;

Deverão fabricar cerveja artesanal;

Deverão estar estabelecidas em Piracicaba ou nas cidades que pertencem à Região Turística da Serra do Itaqueri;

Oferecer ao público um volume padronizado por unidade (copo) de 400 ml;

Preço mínimo: R\$ 12,00;

Preço máximo: R\$ 25,00;

Deverão ter, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) estações de serviço (tipos de cerveja);

Deverão ter quantidade de produto para atender ao público estimado de 12.000 pessoas;

Poderão comercializar também: água e refrigerantes com preços tabelados pela organização do evento;

Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

2) BIKES/CARRINHOS DE VINHO/DRINKS/SUCOS

Deverão representar uma empresa constituída formalmente (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços do evento;

Ter à disposição uma quantidade de produtos suficientes para atender ao público presente;

Poderão comercializar somente variedades de vinhos, drinks e sucos;

Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

3) RESTAURANTES E FOODTRUCKS

Deverão representar uma empresa constituída formalmente (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços do evento;

Poderão comercializar também água e refrigerantes com preços tabelados pela organização do evento;

Terão preferência os estabelecimentos (bares/restaurantes) estabelecidos no Município de Piracicaba;

Ter à disposição uma quantidade de produtos suficientes para atender ao público presente;

Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

4) BIKES/CARRINHOS DE SORVETES

Deverão representar uma empresa constituída formalmente (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços do evento;

Ter à disposição uma quantidade de produtos suficientes para atender ao público presente;

Poderão comercializar somente variedades de sorvetes;

Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição no formulário online, por meio do link <https://forms.gle/UCPFZwxxwePuyygEA>, conforme orientação descrita neste edital. Se a inscrição for aprovada e autorizada a participação no evento, o interessado deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no dia 11 de novembro de 2025, conforme valor abaixo descrito:

DOS VALORES DA INSCRIÇÃO:	
Cervejarias	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Bike/Carrinho de Vinho/Drinks/Sucos	R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Restaurantes e foodtrucks	R\$ 600,00 (seiscentos reais);
Bike/Carrinho de sorvetes	R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O valor arrecadado com as inscrições será destinado à PIRACERVA – Associação das Cervejarias da Região de Piracicaba, e revertido integralmente em ações e estruturas para o evento. Em caso de desistência após a seleção, será cobrada multa de 50% do valor da inscrição, que será revertida ao Fundo Municipal de Turismo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações.

Todo preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado na hora somente a cocção e finalização do prato.

A organização do evento fará reunião geral com todos os participantes aprovados para alinhamento e definição das etapas, horários, posturas e demais detalhes técnicos.

Os participantes deverão aceitar os vouchers – sem restrição de prato ou valor - distribuídos pela organização do evento que serão utilizados para o staff e divulgação do evento por meio de influenciadores e mídias locais.

O ato da inscrição não garante a participação no evento, uma vez que a proposta passará por avaliação da organização geral. A lista de aprovados será divulgada no dia 10 de novembro de 2025, no Diário Oficial e no site da Secretaria Municipal de Turismo.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail turismo@piracicaba.sp.gov.br ou telefone (19) 3403-2648.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo
ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Além do preenchimento da inscrição por meio do formulário online, disponível no link <https://forms.gle/UCPFZwxxwePuyygEA>, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos:

Cervejarias e restaurantes:

Cópia do comprovante de endereço;

Cópia do cardápio com a proposta de pratos/bebidas e valores;

Certidão Negativa de Débitos Municipal.

Bike/Carrinho de Vinho/Drinks, Foodtruck e bike/carrinho de sorvete:

Cópia do comprovante de endereço;

Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Foto do equipamento a ser utilizado.

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025
PROCESSO Nº 108.967/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica para o efetivo da Guarda Civil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	40	Unid.	Avaliação Psicológica obrigatória para renovação do porte de armas de 40 Guardas Civis.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.000,00

Item 01 – CEAP CLINICA ESPECIALIZADA EM AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025
PROCESSO Nº 108.967/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica para o efetivo da Guarda Civil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	40	Unid.	Avaliação Psicológica obrigatória para renovação do porte de armas de 40 Guardas Civis.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.000,00

Item 01 – CEAP CLINICA ESPECIALIZADA EM AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA. – CNPJ nº 02.013.873/0001-64 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.572
Código Ajuste nº 2025.000.000.977
Contrato nº 1097/2025.
Proc. Digital nº 2025/24.098.
Licitação: Concorrência nº 01/2025.
Objeto: Execução de obras de reforma do telhado do Centro Cívico II (antigo matadouro).
Valor: R\$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/11/2025.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 25.136.495/0001-01 (ASOCIAL)
Contrato nº 1098/2025.
Proc. Digital nº 2025/78.122.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 150/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de toners e cilindros para diversos modelos de impressoras.
Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2025.

Contratada: DROGARIA SANTA MÔNICA LTDA. – CNPJ nº 47.507.611/0001-94 (SAÚDE)
Contrato nº 1099/2025.
Proc. Digital nº 2025/60.235.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2025 - Ata de Registro de Preços nº 295/2025 (válida até 20/07/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais.
Valor: R\$ 3.360,77 (três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 03/11/2025.

Contratada: BOAZ SOLUÇÕES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – CNPJ nº 32.172.845/0001-50 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)
Contrato nº 1100/2025.
Proc. Digital nº 2025/37.839
Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2025.
Objeto: Promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social na modalidade REURB-S, com registro dos núcleos, individualização das matrículas, e titulação dos ocupantes de lotes urbanos (lotes/ocupação/unidade habitacional) no Município de Piracicaba-SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, seus decretos, e a Lei Complementar Municipal nº 404/19 e seus decretos.
Valor: R\$ 267.498,97 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (SAUDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.309.
Código Ajuste nº 2021.000.001.092.
Contrato nº 1157/2021.
Proc. Admin.: nº 49.961/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2021.
Objeto: Prestação de serviços de desobstrução de rede interna de esgoto das Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 1157/2021 – 4.
Valor Atualizado: R\$ 22.904,96 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/10/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LUÍS GUSTAVO MIALHE. – CNPJ nº 18.814.912/0001-62 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.909
Código Ajuste nº 2023.000.001.348
Contrato nº 1681/2023.
Proc. Admin.: nº 53.713/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos sistemas acústicos visuais e sistema de radiocomunicação em ambulâncias, com fornecimento de peças e componentes.
Valor: R\$ 99.499,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.402
Aditivo nº 1681/2023 – 3.
Valor Atual: R\$ 103.191,36 (cento e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. – CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.195
Contrato nº 1467/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote C).
Valor: R\$ 21.065.000,00 (Vinte e um milhões e sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.403
Aditivo nº 1467/2024 - 4.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 27/10/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.196
Contrato nº 1471/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote A).
Valor: R\$ 15.094.329,90 (Quinze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1471/2024 – 4.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 27/10/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 47.026.679/0001-51 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2022.000.000.165
Código Ajuste nº 2022.000.000.995
Contrato nº 1267/2022.
Proc. Admin.: nº 114.712/2021.
Licitação: Concorrência nº 03/2022.
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais de engenharia na elaboração de estudos, bem como assessoria e apoio técnico, especializado na elaboração de projetos básicos e executivos de mobilidade urbana e supervisão técnica na implantação de obras, incluindo a execução de serviços complementares de topografia, sondagem e ensaios geológicos/geotécnicos do Município.
Valor: R\$ 1.711.680,47 (Um milhão, setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 16/09/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.405
Aditivo nº 1267/2022 – 2.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 03/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FLAME PRIME – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 42.628.697/0001-90 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ADMGOV)
Código Licitação nº 2024.000.002.339
Código Ajuste nº 2024.000.001.500
Contrato nº 1879/2024.
Proc. Digital nº 2024/64.741
Licitação: Concorrência nº 31/2024.
Objeto: Prestação de serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no prédio do Centro Cívico.
Valor: R\$ 140.450,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/12/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.406
Aditivo nº 1879/2024 – 2.
Objeto: Alteração de fiscal do contrato.
Data: 03/11/2025.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 120.914/2025.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto ao acidente envolvendo Veículo Oficial Prefixo 146, Placas FVO9A05, Marca/Modelo: Caminhão Iveco Tector 9-190, dirigido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no dia 17/07/2025 conforme B.O. nº MD9815-1/2025.

Conclusão: CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 11.2025

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ADILSON GREGO JUNIOR, AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO, FABIO FRANCELLO, FERNANDA TROMBIM, GILSON TERTULIANO MEDINA DA SILVA, JOAO PAULO BUENO DE TOLEDO, LEONARDO CORREA DO AMARAL, LUCAS VINICIUS ALVES DA PAIXAO, MATHEUS MENDES DA SILVA, MELISSA ANTUNES FERNANDES, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, PAULO BORGES BESSA, PRISCILLA CORREA, RAFAEL GIOVANINI GASPAROTO, RENATA APARECIDA GALASSI, RONIVALDO ACACIO DIAS DOS SANTOS, ROSILENE EPIFANIO ROQUE, SERGIO DOS SANTOS, SERGIO STENICO JUNIOR, VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR e WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA.

A Comissão

PREGÃO N.º 62/2024 – PROCESSO N.º 19753/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA
Contratada: PANIPAN ALIMENTOS LTDA - EPP
Emissão: 31/10/2025
Valor: R\$ 1.531,80 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Empenho n.º 2163/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

PREGÃO N.º 64/2024 – PROCESSO N.º 19711/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS
Contratada: J. R. MELOTO IMPERIO DA PIZZA
Emissão: 31/10/2025
Valor: R\$ 29.384,96 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Empenho n.º 2168/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

PREGÃO N.º 61/2024 – PROCESSO N.º 19754/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARGARINA
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP
Emissão: 31/10/2025
Valor: R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Empenho n.º 2169/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

PREGÃO N.º 82/2024 – PROCESSO N.º 021756/2024.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
Contratada: ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.
Emissão: 31/10/2025.
Valor: R\$ 17.830, (dezessete mil, oitocentos e trinta reais).
Empenho n.º 2180/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO DIGITAL N.º 517913/2023 7ª Avaliação de Desempenho

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à sétima avaliação especial de desempenho, e declara o (a) servidor (a) RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula funcional n.º 2.573-5, APTO (A) para o cargo de ESCRITURÁRIO. Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988. À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

DESPACHO N.º 143/2025/PJC PROCESSO SEMAE Nº 2025/005893

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005893, por meio do qual foi conferido à servidora KARINA GEBRIN BACHION, matrícula funcional n.º 2.232-5, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo. Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72, por violação ao disposto no art. 195, incisos III e VIII, do mesmo diploma legal. Da presente decisão, cabe recurso ao Presidente do SEMAE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Piracicaba, nos termos do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 144/2025/PJC

PROCESSO SEMAE Nº 2025/005894

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005894, por meio do qual foi conferido à servidora VIVIANE CHIQUITO MODESTO, matrícula funcional n.º 1.645-1, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo. Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72, por violação ao disposto no art. 195, incisos III e VIII, do mesmo diploma legal. Da presente decisão, cabe recurso ao Presidente do SEMAE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Piracicaba, nos termos do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 145/2025/PJC

PROCESSO SEMAE Nº 2025/005895

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005895, por meio do qual foi conferido à servidora FERNANDA ROSSI FERES TOLEDO, matrícula funcional n.º 1.678-1, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo. Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72, por violação ao disposto no art. 195, incisos III e VIII, do mesmo diploma legal. Da presente decisão, cabe recurso ao Presidente do SEMAE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Piracicaba, nos termos do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:

(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 2, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Fixa o calendário de Recessos Administrativos e Pontos Facultativos para o exercício de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2026 não haverá expediente na Câmara Municipal de Piracicaba por recessos administrativos nos dias 19 e 20 de fevereiro (quinta-feira e sexta-feira), 2 de abril (quinta-feira), 20 de abril (segunda-feira), 5 de junho (sexta-feira), 10 de julho (sexta-feira) e 7 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente, citados nesse artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 horas irão repor (14) minutos diários, os servidores com jornada de 30 horas irão repor 11 (onze) minutos e os servidores de 20 horas irão repor 7 (sete) minutos partir de 5 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, num total de 235 dias úteis.

Art. 2º Nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas, período vespertino) não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Piracicaba, sendo que não será exigida a compensação, por serem dias que, tradicionalmente, não há atividade bancária, comercial ou industrial no Município.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desse Ato o Calendário Anual de Feriados e dias que não haverá expediente na Câmara no exercício de 2026.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de novembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

Thiago Augusto Ribeiro
1º Secretário

Alessandra Bellucci
2o Secretária

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de novembro de 2025

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
Diretor do Departamento Administrativo

CALENDÁRIO DE FERIADOS E RECESSOS ADMINISTRATIVOS EXERCÍCIO 2026

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1 jan	Quinta	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
2 jan	Sexta		Recesso	Municipal	Decreto Municipal nº 20.804/25
16 fev	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal nº 20.804/25
17 fev	Terça	Carnaval	Feriado	Municipal	Decreto Municipal nº 20.804/25
18 fev	Quarta	Quarta-feira de cinzas até 12:00 horas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal nº 20.804/25
18 fev	Quarta	Cinzas após às 12:00 horas	Recesso	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
19 fev	Quinta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
20 fev	Sexta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
2 abr	Quinta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
3 abr	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado	Federal	Lei nº 1.470/67
20 abr	Segunda		Ponto Facultativo	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
21 abr	Terça	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
1 maio	Sexta	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
4 jun	Quinta	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Lei nº 1.470/67
5 jun	Sexta		Recesso	Municipal	Decreto Municipal nº 20.804/25
9 jul	Quinta	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual	Lei nº 9.497/97
10 jul	Sexta		Ponto Facultativo	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
7 set	Segunda	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
12 out	Segunda	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802/80
28 out	Quarta	Funcionário Público	Ponto Facultativo	Federal	Lei nº 8.112/90
1 nov	Domingo	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo	Municipal	
2 nov	Segunda	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
15 nov	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02
20 nov	Sexta	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Federal	Lei nº 14.759/23
7 dez	Segunda		Ponto Facultativo	Municipal	Ato da Mesa nº 3/2025
8 dez	Terça	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei nº 1.470/67
25 dez	Sexta	Natal	Feriado	Federal	Lei nº 662/49 e Lei nº 10.607/02

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N° 90.034/2025 cujo objeto é a “contratação de em-
presas para fornecimento parcelado de produtos alimentícios”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - FRACASSADO					
1	Chá de camomila	160	unid.	-	-
2	Chá de capim cidreira	160	unid.	-	-
3	Chá de hortelã	160	unid.	-	-
4	Chá de erva doce	160	unid.	-	-
5	Chá mate tostado	160	unid.	-	-
LOTE 2 - E.S ADMINISTRADORA LTDA					
6	Açúcar cristal	130	pcte	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
7	Açúcar Refinado	30	pcte	R\$ 4,59	R\$ 137,70
8	Açúcar sachê	130000	unid.	R\$ 0,08	R\$ 10.400,00
9	Adoçante Líquido	150	unid.	R\$ 8,85	R\$ 1.327,50
10	Leite integral	2300	unid.	R\$ 5,99	R\$ 13.777,00
11	Achocolatado em pó	420	unid.	R\$ 8,59	R\$ 3.607,80
12	Chocolate em pó com 70% cacau	10	kg	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
13	Farinha de trigo	50	kg	R\$ 5,79	R\$ 289,50
14	Amido de milho	15	unid.	R\$ 19,60	R\$ 294,00
15	Fermento em pó químico	50	unid.	R\$ 6,19	R\$ 309,50
16	Fubá	10	pcte	R\$ 4,85	R\$ 48,50
17	Coco ralado em flocos úmido adoçado	60	unid.	R\$ 7,24	R\$ 434,40
18	Óleo de soja	20	L	R\$ 8,01	R\$ 160,20
19	Leite condensado	100	unid.	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
20	Creme de leite	100	unid.	R\$ 9,18	R\$ 918,00
21	Queijo parmesão ralado	60	pcte	R\$ 7,09	R\$ 425,40
LOTE 3 - OVOS CONFIANÇA LTDA					
22	Ovos	50	dúzia	R\$ 9,95	R\$ 497,50
LOTE 4 - E.S ADMINISTRADORA LTDA					
23	Biscoito doce com recheio de chocolate e/ou morango (embalagem individual)	2500	unid.	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00
24	Biscoito doce wafer com recheio de chocolate e/ou morango (embalagem individual)	2500	unid.	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
25	Biscoito doce sem recheio sabor chocolate (embalagem individual)	2500	unid.	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
26	Biscoito doce sem recheio integral sabor cacau, aveia e mel (embalagem individual)	2500	unid.	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
27	Biscoito salgado sabores diversos (embalagem individual)	3500	unid.	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
28	Bolinho recheado sabor gotas de chocolate, chocolate, morango ou baunilha (embalagem individual)	3800	unid.	R\$ 5,40	R\$ 20.520,00
29	Suco néctar de frutas (sabores uva, manga, laranja, abacaxi, goiaba, caju ou pêssego)	260	L	R\$ 8,85	R\$ 2.301,00
LOTE 5 - DE MARCHE EVENTOS SUPLEMENTOS LTDA					
30	Água mineral sem gás	280	unid.	R\$ 1,04	R\$ 291,20
31	Água mineral com gás	280	unid.	R\$ 1,79	R\$ 501,20

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



IPASP

RESOLUÇÃO Nº 4960 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

(Constitui comissão para fiscalização e acompanhamento do processo de eleição e apuração dos votos para a escolha do Conselho Deliberativo do IPASP e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam designadas os servidores Sr. Antonio Carlos Lourenço, Sra. Claudia Regina Lopes Próspero e a Conselheira Sra. Adriana Aparecida Biesse da Silva, para comporem a comissão de fiscalização e acompanhamento do processo de eleição e apuração dos votos, para a escolha do Conselho Deliberativo do IPASP, para o triênio 2026/2027/2028.

Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão ora constituída, serão considerados de relevância para a autarquia.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
Deptº de Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2025

EDSON ANDRADE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 28.588-9, onde exerce o cargo de Agente Fiscal de Rendas, junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas e órgão público como o Governo do Estado de São Paulo e SEMAE de: 11846 dias ou 32 (trinta e dois) anos, 05(cinco) meses e 16(dezesseis) dias.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

**EDITAL DE ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA LGBT DE PIRACICABA N.º 01/2025****CMP-LGBT de Piracicaba**

Edital para eleição das representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para o mandato/biênio 2025-2027

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT (CMP-LGBT), Sr. Anselmo Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe conferem artigos 7º e 10º do Regimento Interno do Conselho, declara aberta a eleição para 7 (sete) cadeiras/representações da sociedade civil no CMP-LGBT, a ser realizada em Assembleia Ordinária no dia **19 de novembro de 2025, das 19h00 às 22h00**, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP.

Este edital também prevê a forma de indicação da única cadeira da sociedade civil no CMP-LGBT que não é eleita, a representação da OAB Subseção Piracicaba.

1 - Das vagas / representações da sociedade civil:

Estão abertas as inscrições para pessoas interessadas em representar a sociedade civil/ população LGBTQIAPN+ com disponibilidade para atuar voluntariamente junto ao CMP-LGBT, e que façam parte de algum dos segmentos abaixo:

- Lésbicas - titular e suplente
- Gays - titular e suplente
- Bissexuais - titular e suplente
- Travestis - titular e suplente
- Transexuais - titular e suplente
- Transgênero - titular e suplente
- Instituições que atuam com a população LGBTQIAPN+ -

titular e suplente

**Neste caso a (o) candidata (o) deverá apresentar também documentação que comprove a atuação da instituição, conforme consta no item 2 (letras F, G e H). deve constar na Missão Instituição (Estatuto) a atuação com o segmento LGBT ou LGBTQIAPN+*

- Comissão da Diversidade Sexual da OAB Subseção Piracicaba. Neste caso, será por indicação (titular e suplente) através de ofício assinado pela presidência da OAB Piracicaba que deverá ser enviado para o email do CMP-LGBT até o dia 18/11/202.

2 – Das inscrições/ candidaturas:

As inscrições para as candidaturas devem ser feitas no período de 04 a 18 de novembro de 2025 até às 17:0hs do dia 18 de novembro, através do e-mail **conselhoqbtpira@gmail**, sempre com cópia para o email **conselhoqbtpiracicaba.sp.gov.br**.

2.1 – Requisitos para inscrição:

A (o) candidata (o) deverá enviar para os e-mails do Conselho seguintes informações: para qual segmento da sociedade civil deseja se candidatar, se for o caso, se representa alguma instituição da sociedade civil que atua em prol da população LGBTQIAPN+ no município de Piracicaba e um texto (máximo 10 linhas), manifestado o motivo de seu interesse em participar do CMP-LGBT. A sua orientação sexual e ou identidade de gênero é auto declarada, devendo a/o candidata/o fazer parte do segmento LGBTQIAPN+.

Deverá enviar também seus dados pessoais completos (somente informar os números, não haverá necessidade de digitalizar documentos), nesta ordem:

- A - Segmento para o qual deseja se candidatar e texto de no máximo 10 (dez) linhas com sua proposta para representar o segmento no Conselho;
- B - Nome conforme RG e/ou nome social (se tiver);
- C - Número do RG, CPF e data de nascimento;
- D - Endereço completo com CEP;
- E - Número do título de eleitor;

****Caso a inscrição seja para representar instituições da sociedade civil que atuam com a população LGBTQIAPN+, deverá enviar também (em anexo, no mesmo e-mail):***

F - Cópia digitalizada do estatuto da entidade, onde deve constar como população ou público alvo, população atendida ou em sua missão a comunidade LGBTQIAPN+ (ou simplesmente população de homossexuais ou pessoas transexuais, ou ainda GLBT, LGBT, LGBTI ou LGBTQIA+);

G - Cartão CNPJ da instituição;

H - Relatório de atividades dos últimos 2 anos OU matérias de jornal ou indicar rede social (links) ou página na internet que possam comprovar a atuação da instituição com o público LGBTQIAPN+;

2.3 – Não poderão se candidatar, sob quaisquer hipóteses, para representar a sociedade civil neste Conselho, pessoas que fazem parte ou tenham cargo no Poder Público, seja Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, concursados e ou comissionados.

2.4 – Somente poderão se candidatar pessoas com título de eleitor de Piracicaba, ainda que a mesma apresente comprovação de endereço no município.

2.5 – No dia da eleição, em 19/11/2025 (quinta-feira), a (o) candidata (o) deverá se apresentar entre 19h00 e 19h30 para a Comissão Eleitoral na

sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP e apresentar os documentos originais (também serão aceitas versões digitais do RG e ou título de eleitor), conforme números informados na inscrição feita por e-mail.

2.6 – A Comissão Eleitoral não aceitará, sob quaisquer hipóteses, a confirmação da candidatura de pessoas que não tenham feito a inscrição no período definido neste edital através dos e-mails informados; de pessoa que não apresentar seus documentos de acordo com os números informados na inscrição via e-mail; pessoas do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou ainda de pessoas com título de eleitor de outro município que não seja de Piracicaba.

3 - Dos votantes / eleitores

3.1 – No dia da eleição, as pessoas que desejarem, independentemente de orientação sexual e ou identidade de gênero, podem se credenciar para votar em um/a candidato/a para cada segmento da sociedade civil, para tanto, devem se apresentar entre 19h00 e 19h30 no dia 19/11/2025 para a Comissão Eleitoral com originais do RG (ou outro documento com foto) e título de eleitor de Piracicaba. **ATENÇÃO:** Somente poderão votar pessoas com no mínimo 16 anos de idade e que possuam título de eleitor do município de Piracicaba, estado de São Paulo e que tenham se credenciado até às 19h30 no dia da eleição, apresentando documentos originais (RG ou outro documento com foto e título de eleitor de Piracicaba).

3.2 – Os votantes assistirão a uma breve apresentação/fala de até 3 minutos de cada candidata/o e em seguida receberão da Comissão Eleitoral uma cédula para votar em 1 candidato/a para cada segmento/instituição – representação.

4 - Da Comissão Eleitoral

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros da gestão anterior que não concorrem a representação da sociedade civil, representantes do Poder Público e ou representantes de instituições convidadas. Para esta Eleição da Sociedade Civil no CMP-LGBT, farão parte da Comissão Eleitoral:

- Eloisa de Toledo Cruz – representante da Secretaria Municipal de Educação
- Luisa Stenico Antonioli – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba

- Luis Gustavo Verdicchio Bena – representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias
- André Calazans dos Santos – representante da Diretoria de Ensino- Regional Piracicaba
- Thiago Reis Alves – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba.

4.2 – Os membros da Comissão Eleitoral devem preparar todo o material: listas de presença das candidaturas, lista para credenciamento dos eleitores/votantes e cédulas para votação e também elaborar a ATA da Eleição para publicação em Diário Oficial do Município.

4.3 – A mesa dos trabalhos será aberta pelo atual Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, Sr. Anselmo de Figueiredo, que passará a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral. A eleição será feita entre 19h30 e 20h30, podendo se estender caso a Comissão Eleitoral julgue necessário.

5 - Dos resultados

5.1 - Após todos os eleitores credenciados votarem, haverá um intervalo para que a Comissão possa fazer a contagem dos votos, que será feita em plenária aberta. Serão eleitos, para a titularidade de cada representação/segmento, a pessoa mais votada (maioria simples), sendo que a segunda pessoa mais votada ocupará a suplência da representação/cadeira no COM-LGBT.

5.2 – Os resultados com os nomes das pessoas eleitas para ocupar titularidade e suplência de todas as cadeiras/representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas para LGBT serão divulgados logo após a contagem dos votos e devem constar em ATA elaborada pela Comissão Eleitoral.

5.3 – A divulgação das representações da Sociedade Civil no CMP-LGBT deve incluir as representações da OAB Subseção de Piracicaba (titular e suplente), que deverá indicar, até o dia 18/11/2025, através ofício para o email do CMP-LGBT, aos cuidados do presidente do Conselho, com cópia para o email da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, a qual o CMP-LGBT está vinculado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral deste pleito, com apoio da Secretaria Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias de Piracicaba.

Piracicaba, 31 de outubro de 2025